



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 154

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Editais	5
Editais de Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 154

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3441/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.087.000,00 (Hum milhão, oitenta e sete mil reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.087.000,00 (Hum milhão, oitenta e sete mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação Municipal
02.03.01.-Ensino Infantil
59 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 130.000,00
66 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente R\$ 305.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental
74 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 100.000,00
02.03.03.-FUNDEB
101 - 319013.02.-Obrigações patronais R\$ 12.000,00
02.03.04.-Educação Geral
114 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 490.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social
325 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica R\$ 5.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente
02.17.01.-Departamento de meio ambiente
365 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.087.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação Municipal
02.03.01.-Ensino Infantil
55 - 449051.02.-Material de consumo R\$ - 280.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental
93 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 100.000,00
02.03.03.-FUNDEB
105 - 339013.02.-Obrigações patronais R\$ - 6.000,00
108 - 319013.02.-Obrigações patronais R\$ - 6.000,00
02.09.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos
02.09.01.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos
184 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 45.000,00
99.99.-Reserva de contingencia
99.99.99.-Reserva de contingencia
380 - 999999.99.01.-Reserva de contingencia R\$ - 650.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 1.087.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de março de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3442/2018

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 154

Página 3 de 5

de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil

61 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

74 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 250.000,00

84 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 10.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

200- 339030.05.-Material de consumo R\$ 100.000,00

02.17.-Departamento de meio ambiente

02.17...-Departamento de meio ambiente

365 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS R\$ 385.000,00

REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil

62 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

75 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 75.000,00

77 - 339032.05.-Material, bem ou serviço dist gratuita R\$ - 80.000,00

82 - 449051,01,-Obras e instalações R\$ - 10.000,00

83 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ - 15.000,00

85 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ - 80.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

198 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 100.000,00

02.17.-Departamento de meio ambiente

02.17...-Departamento de meio ambiente

367 - 449061.01.-Aquisição de imóveis R\$ - 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$(-) 385.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto

não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2904 de 12 de Dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de março de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3450/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de ABRIL de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de FEVEREIRO de 2018 e publicado, sendo de 0,18% (zero virgula dezoito por cento), ou seja, um coeficiente de 1,0018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de ABRIL de 2018, em R\$ 3,3639 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de ABRIL de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 154

Página 4 de 5

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3443/2018 de 01 de MARÇO de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de ABRIL de 2018

Mirandópolis-SP, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3451/2018

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.”

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 30 de abril deste ano intercala-se entre o fim de semana, e o feriado de 1º de maio, data dedicada ao “Dia do Trabalhador”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, a partir do dia 16 de abril de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços

essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal e da Procuradoria dos Negócios Jurídicos fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis-SP, 13 de Abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de construção a serem utilizados pela Prefeitura do Município de Mirandópolis.

FORNECEDORA: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN – ME.

DATA DA ASSINATURA: 12.04.2018

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	TON.	Areia Grossa	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
02	100	TON.	Areia Fina (Lavada)	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 154

Página 5 de 5

03	200	TON.	Cascalho	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
04	200	TON	Pedra brita 01	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
05	100	TON	Pedra brita 1	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
06	900	TON	Pedra brita 2	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
07	100	TON	Pó de pedra	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
08	200	TON	Bica corrida	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
09	600	TON	Moledo	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
10	900	TON	Rachão	R\$ 63,00	R\$ 56.700,00

Signatários: José Antonio Rodrigues pelo Município de Mirandópolis, e Fernando Rogério Martin pela fornecedora.

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

□ Professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal, inscritos e classificados de acordo com o Edital nº 05/17 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com seu campo de atuação e funções: Ensino Fundamental: EMEFs: Prof. PEB I/EJA, Professor PEB I/AEC: Professor de Educação Básica/PEB I, Professor de Apoio/Ensino Fundamental/PEB I e Educação Infantil: Professor de Educação Infantil, Professor de Apoio de Educação Infantil e PADI (Professor de Apoio de Desenvolvimento Infantil);

□ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01-2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com seu campo de atuação e funções: Educação Básica: Ensino Infantil e Fundamental: Prof. PEB I; Prof. PEB I - EJA; Prof. PEB I - Apoio; Prof. PEB I - AEC; Prof. Ed. Infantil; Pré I e Pré II; PEI - Apoio; PADI (Professor de Apoio de Desenvolvimento Infantil).

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018, quarta-feira, às 9h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.

a) Um período, Professor de Apoio de Desenvolvimento Infantil (PADI), período da tarde, campo

de atuação Educação Básica/Ensino Infantil, carga horária 25 horas semanais, no CEI Prof.^a Antônia Giroto Terenci, no período de 23 de abril a 03 de junho de 2018, em virtude de 60 dias de Licença Saúde da professora titular Kelly Aparecida Pressuto, a partir de 05 de abril de 2018;

b) Uma Classe Pré II, período da manhã, campo de atuação Educação Básica/ Ensino Infantil, PEI, carga horária 25 horas semanais, no CEI Dolvina Falleiros, no período de 23 de abril a 06 de junho de 2018, em virtude de 45 dias de Licença Prêmio da professora titular Júlia dos Santos, a partir de 23 de abril de 2018;

c) Uma Classe 4º ano V, período da tarde, campo de atuação Ensino Fundamental, Professor PEB I, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, no período de 23 de abril a 20 de dezembro de 2018, em virtude da desistência da professora Viviane Karina Brito Federici Gonzalez, contratada CLT, em substituição ao professor João Renato Gomes, atualmente afastado, exercendo a função de professor coordenador pedagógico da EMEF Prof. Hélio Faria, podendo o mesmo por opção retornar para a sala de aula a qualquer momento.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis>.

Mirandópolis, 13 de abril de 2018.

Shizuko Migueta

Diretora